

Corpo de Bombeiros Militar - CBM Comando Operacional de Bombeiro Militar - CBM-COBCMD

Parecer nº 4/2021/CBM-COBCMD

Em resposta ao solicitado no Despacho CBM-CPOF (0020545089), informo que após especificações dos materiais apresentados pelas empresas SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANCA EIRELI (0020464592) - item 02 - GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (0020465352) - item 04 e 05 e NORTHWEST COM DE FER IMPL AGRICO E SUPRIM LTDA (0020465465) - item 08 e 09, ficou constatado que as especificações dos equipamentos correspondem com as especificações exigidas pelo **TERMO DE REFERÊNCIA** (0019801319).

Quanto a proposta apresentada pela empresa HENFER SERVIÇO E COMERÇIO EIRELI (0020286415) - item 07, verificamos que a proposta referenciada no link (0020286415) não condiz com item 07, do Termo de Referência (0019801319) e sim com o item 05. Após contato com a Equipe KAPPA/SUPEL, informamos a divergência, que foi constatada pelos mesmos.

Com isso nos foi informado para analisar a proposta da Empresa HENFER SERVIÇO E COMERÇIO EIRELI - item 07, com base na Proposta 07 - HENFER (0020597148). Ao analisa-la verificamos que a mesma trás a marca do objeto (Kawashima) mas não detalha o modelo/Versão do produto. Além disso a especificação do produto na proposta (0020597148) encontra-se incompleta, o que impossibilitou a analise do item proposto pela referida empresa.

Portanto, este Comando Operacional de Bombeiros é de parecer favorável ao aceite das propostas apresentadas pelas empresas, EXCETUANDO-SE A PROPOSTA DA EMPRESA HENFER SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - ITEM 07, por não haver meios de analisar o produto pelo motivo já exposto acima.

Atenciosamente,

Porto Velho, 13 de setembro de 2021.

TADEU SANCHEZ PINHEIRO - TEN CEL BM

Comandante Operacional do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por Tadeu Sanchez Pinheiro, Comandante, em 13/09/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0020592406 e o código CRC ACA06AE3.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0028.209747/2021-56

SEI nº 0020592406